



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 19/89

Dá nova redação ao Inciso I do Artigo 6º da Lei Orçamentária de 1988, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 6º da Lei nº 131 de 16 de outubro de 1988 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1989), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - .....

I - Abrir Créditos Suplementares até 950% (Novecentos e cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 3º da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 21 de dezembro de 1989.

Ramon Ferreira de Araújo  
Prefeito